

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Resolução n.º 1/05 — 2.ª Secção. — Considerando que as competências anteriormente atribuídas às tesourarias da Fazenda Pública ou às tesourarias de finanças se consideram atribuídas aos serviços de finanças e são exercidas através das respectivas secções de tesouraria, por força do disposto no artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro;

Considerando, todavia, que, de harmonia com o regime transitório instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, os tesoureiros de finanças de níveis I e II que, à data da sua entrada em vigor, se encontravam a exercer funções de gerência da respectiva tesouraria de finanças, incluindo os que venham a optar pela sua integração nas carreiras do grupo do pessoal de administração tributária (GAT), bem como os actuais técnicos de administração tributária de nível I e os técnicos de administração tributária-adjuntos que exerciam funções de gerência nas tesourarias de finanças de níveis I e II, em regime de substituição, se mantêm no exercício de funções de chefia das secções de tesouraria, ao abrigo do mesmo regime legal:

O Tribunal de Contas, em sessão do plenário da 2.ª Secção, de 20 de Janeiro de 2005, delibera, ao abrigo do artigo 6.º, alínea b), da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1 — As responsabilidades atribuídas aos tesoureiros gerentes em matéria de elaboração e prestação de contas, pela instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, com as respectivas rectificações n.ºs 757/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1999, 2597/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, 1666/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2000, e 1988/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 2000, consideram-se atribuídas aos chefes dos serviços de finanças.

2 — As responsabilidades referidas no número anterior permanecem, todavia, nos funcionários que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 237/2004, se encontravam a exercer funções de gerência nas tesourarias de finanças, ainda que em regime de substituição, e que se mantêm no exercício de funções de chefia das secções de tesouraria, enquanto durar o regime transitório instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004.

21 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselheiro Presidente, *José Alves Cardoso*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 919/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade do Algarve no 2.º semestre do ano de 2004:

Entidade	Em euros
Associação Académica da Universidade do Algarve ...	30 732,17
AIESEC	1 250
Associação Internacional Estudantes Agricultura ...	930
Associação Rádio Universitária do Algarve	5 000
Fundação para o Desenvolvimento da UALG	17 282,38
<i>Total</i>	55 194,55

17 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 113/2005. — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cidália de Sousa Caetano Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 20%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004, pelo período de

um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

3 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 114/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 3 de Novembro de 2004:

Alexandre Bruno Figueira Santos — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de auxiliar técnico, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 199 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 115/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Outubro de 2004:

Ivete Susana Tavares Silva — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a técnico superior, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 321 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 116/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 25 de Outubro de 2004:

Luís Alberto de Sousa Gonçalves — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a técnico superior, por um ano, renovável, com início a 3 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 321 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

11 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 2305/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16 de Dezembro de 2004:

Mestre Maria Paula Costa e Silva Mendes Mesquita — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área de engenharia, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se rescindido o contrato anterior.

10 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 2306/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Dezembro de 2004:

Sílvia Isabel Ramos Nunes, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica profissional de biblioteca e documentação, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 2307/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Dezembro de 2004:

Helena Paula da Conceição Batista, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe, área de gestão, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.